Prefeitura Municipal de Ipameri

Of. Nº..... Ipameri,.....de.....de 19.....

LEI Nº 01/73

A Câmara Municipal de Ipameri
decreta e eu sancino a seguinte Lei| :

Artº - As dívidas ativas municipais mesmo ajuizadas serão cobradas sem multas até a data de 31-03-1973.

Artº-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º dêste mês, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,8 DE FEVEREIRO DE 1973.

PREFEITO MUNICIPAL- JOSÉ MACHADO
SECRETÁRIO- EDSON RIBEIRO SUGAI